

Cidade celebra nascimento de Flávio de Carvalho com semana cultural

O artista Flávio de Carvalho e suas obras voltarão a ser homenageados em uma semana especial, que começa na próxima terça-feira, dia 1º de agosto, e vai até o dia 4. A Secretaria de Cultura e Turismo e a Acesa (Associação Cultural Educacional Social e Artística Capuava) prepararam uma variada programação para a 10ª Semana Flávio de Carvalho, que inclui palestras e apresentações musicais da Casa da Cultura "Vicente Musselli".

Na abertura da semana será realizado um coquetel aberto ao público, às 20 horas, na casa modernista do artista, localizada na Fazenda Capuava (Rodovia Flávio de Carvalho), com a inauguração da exposição "Um olhar sobre Flávio de Carvalho". Em seguida haverá um show musical com os alunos de flauta doce e violão clássico da Casa da Cultura.

Na vernissage estarão obras do acervo da família de Flávio de Carvalho, assim como trabalhos dos artistas Alexandre Filliarge, Marcos Guimarães, Genivaldo Amorin, Tatiana Daniel, Petrocino Júnior e Alessandra Buffa. Os visitantes terão também a oportunidade de apreciar trabalhos dos alunos da Acesa, sob a orientação da professora Cláudia Giampaolli. Os artistas gráficos Wilson Lazaretti e Maurício Squarisi, do Núcleo de Cinema de Animação de Campinas, apresentarão vinhetas concebidas para a comemoração.

Já no dia 2, haverá a palestra "Técnicas de restauração e a casa de Flávio de Carvalho", com o arquiteto e especialista em reconstrução Lucas Rotta. O terceiro dia da Semana em comemoração ao nascimento do artista terá a apresentação do vídeo "Flávio de Carvalho: O ilustre desconhecido", que teve a participação em sua criação do jornalista Rodrigo Busnardo, que utilizou o tema como trabalho acadêmico. Os dois eventos estão agendados para às 20 horas.

O encerramento da celebração, no dia 4 de agosto, será um momento especial, com o show musical dos professores da Casa da Cultura "Vicente Musselli", marcados para às 20h30. A Secretaria de Cultura e Turismo informa que esse ano a meta é oferecer aos visitantes mais informação e teoria sobre a vida e obra de Flávio de Carvalho, que morou em Valinhos por 35 anos na casa modernista, construída por ele em 1938, no bairro Capuava, atualmente mantida pela sobrinha dele, Heloisa de Carvalho Crissiuma.

No dia 10 de agosto serão comemorados 107 anos do nascimento do artista. Flávio de Carvalho nasceu em Amaro de Barra Mansa, no Rio de Janeiro, em 1899, e escolheu Valinhos para morar, onde também realizou a maior parte de suas obras. Ele faleceu no dia 4 de junho de 1973, e está sepultado no

Cemitério São João Batista, em Valinhos.

Visitação

A exposição estará aberta ao público durante os quatro dias da celebração, das 10 às 17h30, e durante as palestras. Segundo a Secretaria, cerca de 500 alunos da Escola Estadual Jd. São Marcos visitarão a vernissage. Escolas e grupos podem agendar visitas através do telefone 9787-1219, com Elaine.

PROGRAMAÇÃO

Dia 1º de agosto – terça-feira
20 horas – Coquetel de abertura
Abertura da exposição "Um olhar sobre Flávio de Carvalho"

Dia 2 de agosto – quarta-feira
20 horas – Palestra "Técnicas de restauração e a casa de Flávio de Carvalho"

Dia 3 de agosto – quinta-feira
20 horas – Vídeo "Flávio de Carvalho: O ilustre desconhecido"

Dia 4 de agosto – sexta-feira
20h30 – Show Musical – Banda de professores da Casa da Cultura

Astronomia é tema de palestra no Clube Valinhense

A Secretaria de Cultura e Turismo de Valinhos, em parceria com o CAV (Clube Atlético Valinhense), promoverá nesta quinta-feira, dia 27, às 19h30, o evento "O Assunto é...", com o tema "Astronomia". O palestrante convidado é o professor da USP (Universidade de São Paulo), Abrahão Ramakrishna Teixeira, que também é diretor do Observatório. A palestra será no salão de festas do CAV e a entrada é franca.

Aberto ao público, o evento tratará das particularidades dos astros, onde os participantes poderão observar o espaço cósmico através de telescópios, oferecendo mais realidade ao assunto. Após a palestra, os alunos de teclado da Casa da Cultura "Vicente Musselli", sob a orientação da professora Helena Bardari, farão uma apresentação.

As palestras promovidas dentro do "O Assunto é..." visam oferecer aos participantes não apenas uma teoria sobre o assunto, mas instrumentos a mais para atrair e facilitar a compreensão da abordagem. Os participantes terão também a oportunidade de apreciar a exposição do artista plástico Petrocino Júnior. O CAV fica na Avenida onze de Agosto, 2.095 (próximo à Delegacia de Polícia). Informações pelo telefone 3871-3646.

Contenção de talude na Andradas está quase concluída

A empresa contratada pela Prefeitura para realizar a contenção de um talude na Rodovia do Andradas, logo após a EMEF Antonio Persegueti, executou nesta terça-feira, dia 25, a colocação de uma biomanta no morro para evitar o seu desbarrancamento. O serviço é parte da obra iniciada no dia 11, que já teve executada a construção de um muro de arrimo de meio metro de altura, feito com sacos plásticos contendo areia e cimento.

Segundo a Secretaria de Obras e Serviços

Públicos a obra deverá estar pronta nos próximos dias. A colocação da manta é um procedimento novo, bom e barato, que propiciará um custo menor para com a obra.

Os trabalhos, que estão em fase de finalização, incluem também a construção de canaletas entre a margem da estrada da parte de cima e o barranco, para direcionar o escoamento da água e evitar que ela desça pelo talude.

Aberta inscrição para cursos profissionalizantes gratuitos

A Seção de Capacitação Profissional, ligada a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Valinhos, e o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) abriram inscrição para os cursos gratuitos de pedreiro eclético e

reparação de aparelhos eletrodomésticos. Para participar, os interessados devem entrar em contato com o Centro de Referência da Família, na Rua 13 de Maio, 595 – Centro. Mais informações pelo telefone 3871-3375.

Orquestra de violas encerra Festival de Férias no Centro

A orquestra de violas "Cultura Caipira", formada por alunos da Casa da Cultura "Vicente Musselli", de Valinhos, encerrará neste sábado, dia 29, o Festival de Férias, criado pela Secretaria de Cultura e Turismo para levar animação e entretenimento ao Largo São Sebastião, no Centro. As atividades começarão às 9 horas, com a realização das oficinas de artes plásticas para as crianças, pelos monitores da Casa da Cultura.

No último dia 22, sábado, quem animou o Centro foi o Grupo Xodó, formado por alunos de flauta e violão da Casa da Cultura. A Secretaria de Cultura e Turismo informa que a movimentação criada no Largo São Sebastião, de pessoas participando das atividades, foi importante para todos, inclusive para o comércio, que ganhou um volume maior de consumidores nas manhãs dos sábados.

Futebol amador da 1ª divisão conhece finalistas neste domingo

O Campeonato Valinhense de Futebol Amador - 1ª Divisão conhece os finalistas neste domingo, dia 30.

No Estádio Eugênio Franceschini (campo do Bom Retiro) se enfrentam às 9h45 as equipes da

Rigesa e Cartonificio Valinhos. O Cartonificio leva vantagem por ter vencido o primeiro confronto por 3 a 0. Já à tarde, às 15 horas, o São Marcos pega o União e também leva vantagem após ter vencido o primeiro jogo por 1 a 0.

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 25/07/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



Analista de recursos humanos – masculino e feminino, 25 a 40 anos, superior completo ou cursando nas áreas de administração, psicologia, ciências contábeis ou direito, com experiência comprovada em carteira de 05 anos em folha de pagamento, férias, rescisão, benefícios e treinamento, necessário conhecimento atualizado na legislação trabalhista e previdenciária, além da área de segurança e saúde no trabalho.

Atendente de lanchonete – masculino, 18 a 21 anos, 2º grau completo ou cursando, para trabalhar em lanchonete, necessário disponibilidade de horário para o período noturno.

Caldeireiro montador – masculino, 22 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência em montagem de estruturas metálicas e tubulações.

Costureira – feminino, 30 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência nas máquinas reta e overlocke industrial, para reformas de roupas em geral.

Eletricista de instalações de prédios – masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência em elétrica predial, necessário conhecimento em leitura de plantas.

Eletricista de instalações industriais – masculino, 20 a 35 anos, com experiência na montagem de painéis elétricos, necessário conhecimento em esquemas elétricos e montagem elétrica industrial.

Esteticista corporal – feminino, 20 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência no uso de aparelhos para estética corporal.

Ferramenteiro – masculino, 22 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência em plaina, retífica, torno e fresa, necessário curso do SENAI.

Impressor flexográfico – masculino, 20 a 40 anos, 4ª série completo, com experiência comprovada na função, desejável também experiência na máquina de corte e vinco.

Mecânico de motor a diesel – masculino, 25 a 50 anos, 1º grau completo, com 03 anos de experiência comprovada na função, para trabalhar com ônibus e caminhões.

Motoboy – masculino, 22 a 35 anos, 4ª série completa, com moto própria, necessário saber pilotar nas regiões de Campinas e São Paulo.

Operador de empilhadeira – masculino, 18 a 30 anos, 1º grau completo, com experiência ou curso da área, para trabalhar com empilhadeira a gás.

Soldador – masculino, 25 a 50 anos, 4ª série incompleta, com experiência em solda MIG, TIG e elétrica.

Torneiro mecânico – masculino, 20 a 65 anos, 4ª série completa (pode ser aposentado), com experiência em torno mecânico.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 46/06 – Autógrafo nº 58/06
Proc. nº 254/06

Lei nº 4.027
de 19 de julho de 2006.

Torna obrigatória a instalação de sanitários e bebedouros para atendimento do público em todas as agências bancárias no Município de Valinhos.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos bancários, particulares ou oficiais, que operam no Município, são obrigados a instalarem e disponibilizarem, gratuitamente, sanitários e bebedouros para seus clientes, inclusive aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º. A desobediência ao disposto no artigo 1º, sujeitará o infrator a multa diária de 5 (cinco) UFMV's (Unidades Fiscais do Município de Valinhos) e após 30 (trinta) dias, persistindo a infração, a Agência será fechada até que seus responsáveis venham se enquadrar nas exigências desta Lei.

Art. 3º. As Agências já instaladas terão prazo de 180 (cento e oitenta dias) para se adaptarem ao estatuído no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º. É obrigatória a adaptação dos sanitários para uso de deficientes físicos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de julho de 2006

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 20 de junho de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 19 de julho de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fábio Damasceno

Do P.L. nº 64/05 – Autógrafo nº 60/06
Proc. nº 704/05

Lei nº 4.028
de 21 de julho de 2006

Dispõe sobre afixação de cartazes por parte de farmácias existentes no Município, com número do telefone do disque medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As farmácias e estabelecimentos similares existentes no Município deverão afixar junto às caixas registradoras ou, na falta destas, em local visível e de fácil acesso e leitura, placa ou cartaz, contendo o número do telefone do disque medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 2º. As placas ou cartazes deverão ter a medida mínima de uma folha A4 (21 cm x 29,7 cm), contendo a seguinte expressão: "EM CASO DE DÚVIDAS CONSULTE O DISQUE MEDICAMENTOS – 0800-6440644 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária", conforme Anexo I.

Parágrafo único. Toda vez que houver alteração das informações contidas nas placas e cartazes, os estabelecimentos descritos no "caput" deste artigo atualizarão as informações em até 30 (trinta) dias a contar da data de mudança.

Art. 3º. VETADO

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado a regulamentar a presente Lei, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 21 de julho de 2006.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

**EM CASO DE DÚVIDAS CONSULTE
O DISQUE MEDICAMENTOS**

0800-6440644

ANVISA
**AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de junho de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 21 de julho de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Pedro Damiano

DECRETOS

DECRETO Nº 6.596
DE 24 DE JULHO DE 2006

Suprime servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, nos lotes 11-12 e 13, da quadra B, do loteamento Conservas de Valinhos, bairro Centro.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, são suprimidas nos lotes 11-12 e 13, da quadra B, do loteamento Conservas de Valinhos, bairro Centro, na forma do Original 22/06-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

I. No lote 11-12, de propriedade de Lazaro Antonio Alves Corrêa, Rosandra Alves Corrêa e Alexandra Alves Corrêa, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 62.491, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o

comprimento de 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) e a área de 67,50 m² (sessenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote;

II. No lote 13, de propriedade de Magali Tozo Marchiori, Marco Antonio Marchiori, Vania Inez Tozo Geraldo, Erlon José Geraldo, Sueli Tozo Marini e Cassio Marini, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 15.911, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 14,22 m (quatorze metros e vinte e dois centímetros) e a área de 42,66 m² (quarenta e dois metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), situada em toda extensão no fundo do lote.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos respectivos proprietários dos imóveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de julho de 2006.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 1.512/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de julho de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 6.597
DE 24 DE JULHO DE 2006

Suprime e institui servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, em lotes da quadra 6, do loteamento Chácaras São Bento, bairro Country Club.

EXPEDIENTE

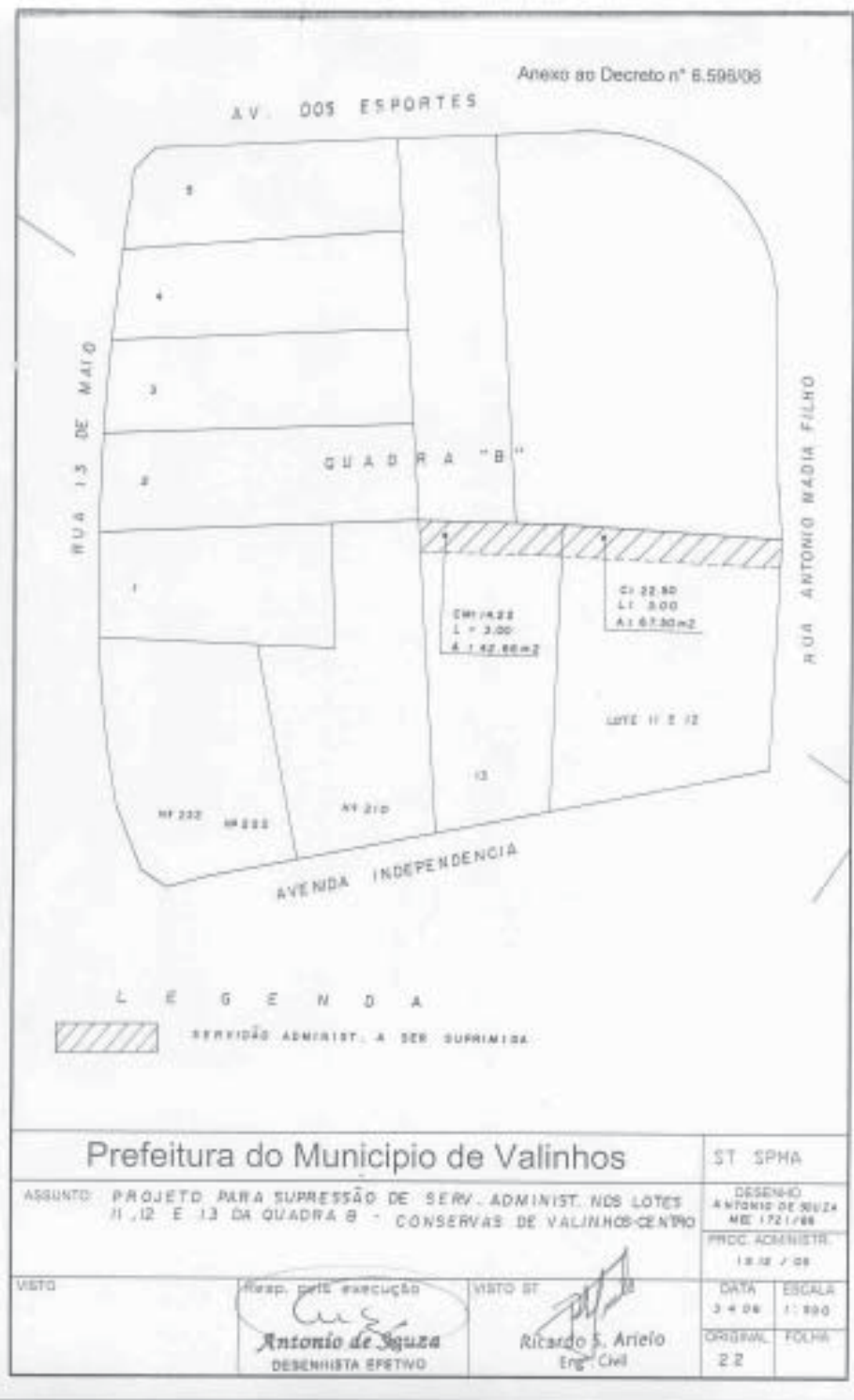
O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
Lauda Editora, Consultoria e Comunicações Ltda.





MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, são suprimidas dos lotes 19 e 20, da quadra 6, loteamento Chácaras São Bento, bairro Country Club, na forma do Original 40/06-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

I. do lote 19, de propriedade de Sincromax Ltda M.E., ou sucessores, objeto da matrícula nº 34.895, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 80,00 (oitenta metros) e a área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), situada em toda extensão do lado esquerdo do lote, de quem de seu interior olha para a estrada marginal à via Anhangüera;

II. do lote 20, de propriedade de Adriano Alberto D'Almeida Fernandes e Alexandre Antonio D'Almeida Fernandes, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 34.893, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 9,41 m (nove metros e quarenta e um centímetros) e a área de 28,23 m² (vinte e oito metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), situada em trecho no fundo do lado direito do lote, de quem de seu interior olha a estrada marginal à via Anhangüera, junto às divisas com os lotes 19, 27A e 28.

Art. 2º. Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é instituída, no lote 20, da quadra 6, do loteamento Chácaras São Bento, bairro Country Club, de propriedade de Adriano Alberto D'Almeida Fernandes e Alexandre Antonio D'Almeida Fernandes, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 34.893, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, na forma do Original 40/06-ST/SPMA/PMV, integrante deste

Decreto, com as seguintes características:

faixa constituída de dois trechos: 1º trecho: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 18,15 m (dezoito metros e quinze centímetros) e a área de 54,45 m² (cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), situada em trecho no fundo do lado esquerdo do lote, de quem de seu interior olha para a estrada marginal à via Anhangüera, junto às divisas com os lotes 27A e 28; 2º trecho: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 77,00 m (setenta e sete metros) e a área de 231,00 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados), em todo o lado esquerdo do lote, de quem de seu interior olha para a estrada marginal à via Anhangüera.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos respectivos proprietários de cada imóvel.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação.

Valinhos, 24 de julho de 2006.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício

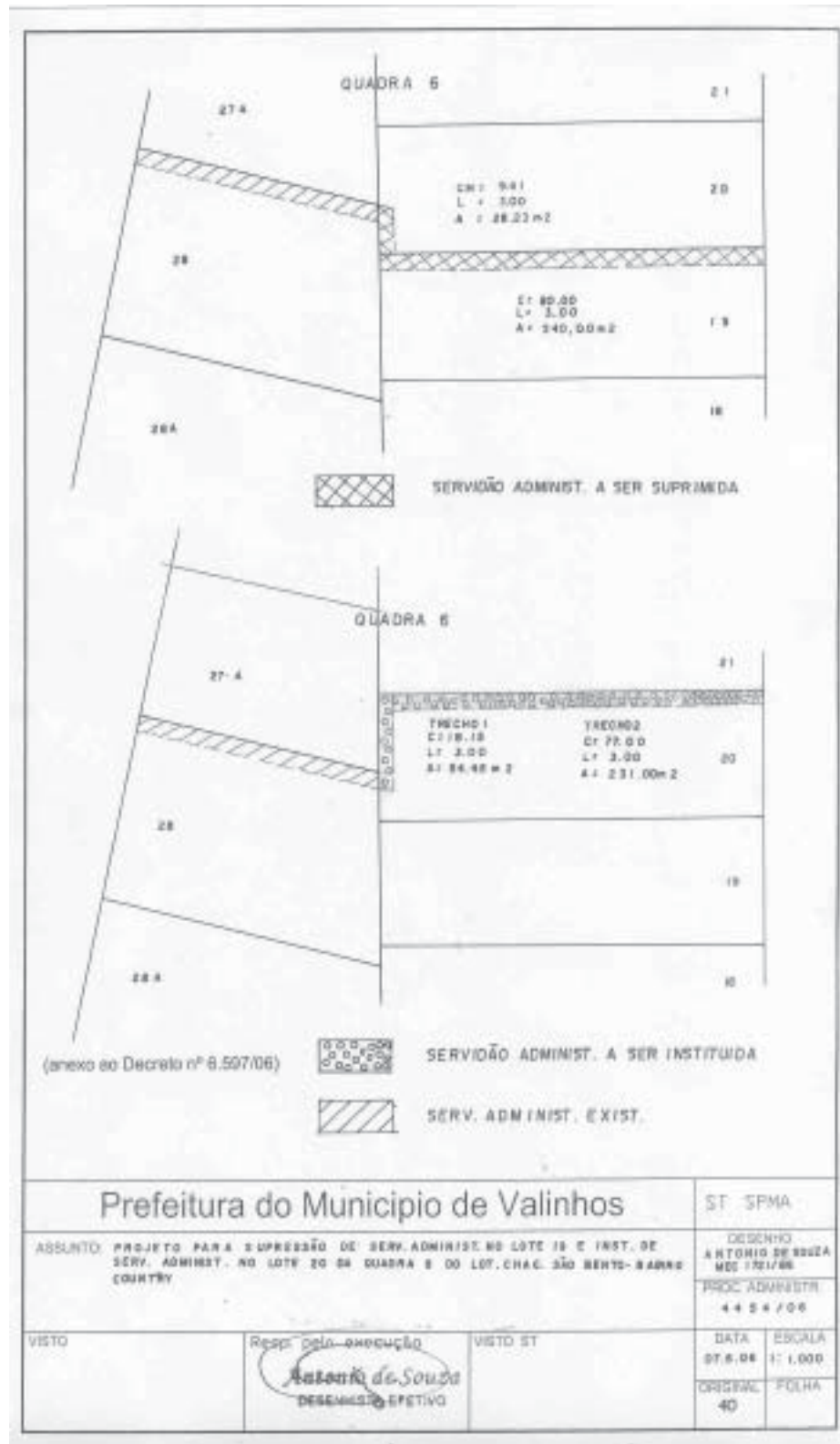
WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4.454/06. – PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, nesta mesma data.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo



DESPACHOS

SECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito MunicipalProcesso: 6.909/2006-PMV
Interessado: Secretaria da Saúde
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Vistos.

Constam nos presentes autos comunicação de procedimento considerado inadequado e relativo a ato praticado pelo servidor Pedro Aparecido da Silva, solicitando a adoção das medidas cabíveis (fls. 01 e 02), parecer subscrito pela servidora Maria de Fátima Santos (fls. 03 a 05), que evidenciam, em tese, atos ilícitos penais, civis e administrativos que teriam sido praticados pelo referido servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, ainda cumprindo o estágio probatório.

Ante tais documentos que indicam, teoricamente, má conduta profissional, além de infrações ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 2.018/86), os fatos imputados ao servidor supramencionado merecem e devem ser devidamente apurados.

Desta maneira, determino a instauração de Comissão Processante Disciplinar para apuração da reclamação feita pelo Secretário da Saúde concernente, repita-se, à conduta do servidor Pedro Aparecido da Silva, que, em tese, violou dispositivos da Lei 2.018/86, notadamente os incisos III, XVI, XVII e XVIII do artigo 333 e o inciso VIII, XXIII do artigo 334 ao deixar de desempenhar adequadamente o serviço que lhe era atribuído e ao não manter comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público, exigindo, sem base legal ou técnica, determinada conduta de usuário do serviço público para obter fim defeso em lei, tipificado como ilícito penal.

Assim, para apurar a conduta supra explicitada do referido servidor, bem como sua eventual incompatibilidade para o cargo ora ocupado, nomeio os seguintes servidores para comporem Comissão Processante com este objetivo e com o prazo de 60 dias para emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta autoridade:

a) dr. Carlos César da Silva Félix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, a quem incumbirá a designação da Secretária,

b) bel. Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Recursos Humanos; e,

c) Lígia Spadaccia Pagnota, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

À Secretaria de Governo para publicação deste despacho e, após, à Secretaria de Recursos Humanos para lavrar o competente ato, publicando-se e diligenciando para a continuidade das providências.

Palácio Independência, em 17 de julho de 2006.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercícioDECRETO N° 6.598
DE 24 DE JULHO DE 2006

Institui e compõe comissão especial com a atribuição de auxiliar o Juízo da 34ª Zona Eleitoral na organização das eleições de 2006.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É instituída e composta comissão especial com a atribuição de auxiliar o Juízo da 34ª Zona Eleitoral na organização das eleições de 2006, na seguinte conformidade:

- I. Cristiane Fabiano;
- II. Eduardo Matias;
- III. Geraldo Norberto Bueno;
- IV. Glauce Eleana Foratto;
- V. Juraci Caetano;
- VI. Marcus Bovo de Albuquerque Cabral;
- VII. Rogério de Souza Ezequiel.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de julho de 2006.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercícioWILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 7.005/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de julho de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-LegislativoDECRETO N° 6.599
DE 25 DE JULHO DE 2006

Altera as tabelas A, B e C do Regulamento do Sistema Tarifário do DAEV.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações e pronunciamentos exarados pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos e pelo Conselho de Administração da referida autarquia municipal nos autos 2.954/2000-PMV;

CONSIDERANDO os elementos constantes nas planilhas de composição de custos de fornecimento de água, de afastamento, coleta e tratamento de esgotos e de prestação de serviços pela autarquia municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os custos de operação da autarquia e sua receita, a fim de que os serviços prestados, essenciais à coletividade, não sofram solução de continuidade e perda de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º. As Tabelas A, B e C do Regulamento do Sistema Tarifário do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, instituído com fundamento na Lei nº 3.455, de 17 de julho de 2000 e aprovado pelo Decreto nº 5.420, de 12

de janeiro de 2001, com posteriores modificações, são alteradas, passando a vigorar em conformidade com o disposto no anexo deste Decreto.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de agosto de 2006.

Valinhos, 25 de julho de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito MunicipalWILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 2.954/00-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 25 de julho de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

ANEXO AO DECRETO N° 6.599/06

TABELA "A"

TARIFA DE LIGAÇÃO À REDE DE ÁGUA

A) Do passeio ao cavalete

Custo da ligação de Æ 50 mm R\$ 255,50

Custos adicionais se necessário

Reposição de mosaico português R\$ 32,90

Colar de tomada PAD p/ tubulação PVC/PBA R\$ 27,93

B) Da rua ao cavalete

Custo da ligação de Æ 50 mm R\$ 291,50Custo da ligação de Æ 60 mm R\$ 291,50Custo da ligação de Æ 75 mm R\$ 295,80Custo da ligação de Æ 100 mm R\$ 298,20Custo da ligação de Æ 125 mm R\$ 307,90Custo da ligação de Æ 150 mm R\$ 307,90Custo da ligação de Æ 200 mm R\$ 312,80Custo da ligação de Æ 250 mm R\$ 329,70Custo da ligação de Æ 300 mm R\$ 353,90Custo da ligação de Æ 350 mm R\$ 445,30Custo da ligação de Æ 400 mm R\$ 471,30

Custos adicionais se necessário

Reposição de mosaico português R\$ 32,90

Reposição de pavimentação asfáltica R\$ 35,00

TARIFA DE LIGAÇÃO À REDE DE ESGOTOS

Custo da ligação R\$ 258,00

Custos adicionais se necessário

Reposição de mosaico português R\$ 32,90

Reposição de pavimentação asfáltica R\$ 35,00

TABELA "B"
TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

FAIXA DE CONSUMO	TABELA DE PREÇO		
	CAT. RESIDENCIAL	CAT. COMERCIAL	CAT. INDUSTRIAL
	ÁGUA	ÁGUA	ÁGUA
0 a 10m ³ (mínimo)	5,38	24,07	32,99
10,001 a 17m ³ por m ³	0,99	3,80	4,80
17,001 a 25m ³ por m ³	1,29	4,36	5,07
25,001 a 35 m ³ por m	1,77	5,79	6,84
35,001 a 50 m ³ por m ³	2,43	7,30	8,24
Acima 50,001 m ³ (excedente)	5,03	10,40	14,15

ATARIFA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS FICA FIXADA EM 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.

TABELA "C"

Tarifa de Religação de Água R\$ 27,90
Tarifa de Fornecimento de Água Potável em Reservatórios Especiais
I – Transporte pela Autarquia R\$ 59,90
II – Transporte por Terceiros
- Custo do m ³ = R\$ 5,79 x capacidade do reservatório
- Custos operacionais por transporte = R\$ 5,79
- Reposição de Investimentos = R\$ 4,38
Tarifa de Despejos de Esgotos Domésticos R\$ 53,60
Tarifa de Desobstrução de Esgotos R\$ 81,00
Tarifa de Ajustamento de Poço de Inspeção R\$ 65,40
Tarifa de Mudança de Cavalete R\$ 74,40
Tarifa de Teste de Vazamento R\$ 31,30
Tarifa de Análise de Água Físico-Química R\$ 96,70
Tarifa de Análise de Água Bacteriológica R\$ 75,10
Tarifa de Aferição de Hidrômetro R\$ 28,20
Custo da segunda via de fatura R\$ 0,80
Custo da Vistoria Técnica R\$ 27,80

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 1603/2.006, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, visando a formalização de contrato para a aquisição de medicamentos produzidos pela Fundação para o Remédio Popular, entre a **MUNICIPALIDADE** e a **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR -FURP**, estabelecida à Rua Endres nº 35, Bairro Itapegica, cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.640.754/0001-19, nesta ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Edson Massamori Nakazone**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **26/07/2006**, destinado ao fornecimento de medicamentos produzidos pela Fundação para o Remédio Popular, pelo valor de **R\$-209.377,58 (duzentos e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)** pelo prazo total do contrato.

Valinhos, 26 de julho de 2006.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Dr. ORESTES PREVITALE JUNIOR
Secretário da Saúde

Em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 1603/2006, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato de formalização do contrato para o fornecimento de Medicamentos, entre a Municipalidade e **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP**, estabelecida à Rua Endres nº 35, cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.640.754/0001-19, nesta ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. EDSON MASSAMORI NAKAZONE**, nos termos acima descritos.

Valinhos, 26 de julho de 2006.

MARCOS JOSÉ DASILVA
Prefeito Municipal

**COMUNICADO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1416/2006**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2006 - Aquisição de combustíveis. A **Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA** que decidiu classificar, com base no mapa demonstrativo das propostas a empresa Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda., primeira classificada para o objeto do processo.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos/SP, 24 de julho de 2.006

Profº Carlos Alberto Zanivan
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 586/2006**

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2006 – Contratação de empresa para construção de ponto de ônibus. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu classificar as empresas conforme segue:

Empresa: **L & T Empreendimentos e Construções Ltda.**, primeira classificada para os itens 01, 02 e 03 do processo.

Empresa: **Verssat Construções, Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, segunda classificada para os itens 01 e 02 do processo.

Empresa: **Líder Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Ltda.**, segunda classificada para o item 03; terceira classificada para os itens 01 e 02 do processo.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 20 de julho de 2006.

Profº Carlos Alberto Zanivan
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 1681/2.006, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, visando a formalização de contrato para a manutenção preventiva das máquinas Pá-carregadeira e Motoniveladora marca New Holland, entre a **MUNICIPALIDADE** e a empresa **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**, autorizada exclusiva da marca New Holland, estabelecida à Avenida Santa Marina nº 2210, Bairro Vila Albertina, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 006.224.121/0001-01, pelo plano de 2.000 (duas mil) horas, a partir de **26/07/2006**, destinado a manutenção preventiva das máquinas marca New Holland da Municipalidade, pelo valor de **R\$-26.980,96 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)** pelo prazo total do contrato.

Valinhos, 26 de julho de 2006.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretário de Administração e Informatização

Em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 1681/2006, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato de formalização do contrato para os serviços de manutenção preventiva, entre a Municipalidade e **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**, estabelecida à Avenida Santa Marina nº 2210, bairro Vila Albertina, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 006.224.121/0001-01, nos termos acima descritos.

Valinhos, 26 de julho de 2006.

MOYSES ANTÔNIO MOYSES
Prefeito Municipal, em Exercício

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2006**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 005/2006 – série SMA, de 18 de Julho de 2.006, a **Attila Gonda e outro**, proprietário do imóvel sito a Alameda das Macieiras, Quadra R, Lote 26, Parque Valinhos, onde incorreu em infração por deposição de materiais recicláveis considerados poluentes, contrariando o disposto nos artigos 116, 117 e incisos, combinados com os artigos 118 e 121 da Lei nº 2953/96 (Código de Posturas do Município de Valinhos), causando poluição do

meio ambiente através da deterioração da qualidade do solo, podendo torná-lo nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 24 de julho de 2.006.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2006**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Termo de Multa nº 001/2006 – série SMA, de 11 de julho de 2.006, a Adroaldo Mendes de Almeida, proprietário da Marmoraria São Bento, por exercer suas atividades sem a devida adequação técnica de seus processos e dispositivos (máquinas e equipamentos), causando poluição do ar por liberação de material particulado (pó de mármore) e poluição sonora, prejudicando as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 116; 117 e incisos e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), ficando, portanto, aplicada ao autuado multa no valor correspondente a 20 (vinte) UFMV's (Unidades Fiscais do Município de Valinhos).

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de julho de 2.006.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2006**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a **Henri Salim Feres**, proprietário do imóvel sito a Alameda Itatinga, Quadra A, Lote 62, Joapiranga, Valinhos-SP, o **DEFERIMENTO** do recurso apresentado ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº 002/2006, Série SMA**, de 31 de maio de 2006, conforme elementos e despachos constantes no **Processo Administrativos nº 6577/2006**

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 24 de julho de 2.006.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2006**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Termo de Multa nº 002/2006 – série SMA, de 21 de julho de 2.006, a Reinaldo Sacco, residente à Alameda Carlos (Ico) Barduchi, Quadra 01, Lote 07, Dois Córregos, Valinhos/SP, por ocorrência de queimada, causando poluição do meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125 combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), ficando, portanto, aplicada ao autuado multa no valor correspondente a 01 (uma) UFMV's (Unidades Fiscais do Município de Valinhos).

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 24 de julho de 2.006.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2006
2ª PUBLICAÇÃO**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. nº	NOME
4012/1998	Andréa Soares Claudino
3517/2001	Maria Helena Maziero
7488/2002	Associação Mútua dos Sem Casa de Valinhos
3349/2004	João Odair Paffaro
7096/2004	Gustavo Albuquerque Zalochi
8351/2004	Moyses Maziero
0922/2005	Giorgio de Angeli
4490/2005	Edson Daud
4522/2005	Manoel Monteiro Neto
5136/2005	Marcos Rafa
11727/2005	Gilmar dos Santos

Valinhos, em 26 de julho de 2006.

ENGº OSCAR AP. BESEGGIO
Diretor do Departamento Administrativo

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 10307/2006

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado nº 2849/2006-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2006-S.S., publicado no Boletim Municipal nº 962, Edição de 29/03/2006, resolve:

ADMITIR,

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei nº 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1. André Leonardo Corrêa Zanardi, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 407,88 (quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 24 de junho de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

2. Carlos Alexandre Polônio, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 407,88 (quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 24 de junho de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;



3. Fernanda Drouet, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 407,88 (quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 24 de junho de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

4. Kelli Cristina Bellini Cochito, no emprego de Auxiliar de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 800,88 (oitocentos reais e oitenta e oito centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 30 de junho de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

5. Lúcia Helena da Silva, no emprego de Auxiliar de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 800,88 (oitocentos reais e oitenta e oito centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 30 de junho de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

6. Patrícia Frizzarini Exposito, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 407,88 (quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 30 de junho de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

7. Roger Roberto Wada Kamei, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 407,88 (quatrocentos e sete reais e oitenta e oito centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 30 de junho de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 19 de Julho de 2006.

PORTARIAN.º 10308/2006

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 3030/2005-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2005-S.S., publicado no Boletim Municipal n.º 912, Edição de 04/05/2005, resolve:

ADMITIR.

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1. Ana Alice Previtalo, no emprego de Odontólogo, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.134,53 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 03 de julho de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

2. Carla Octaviani, no emprego de Odontólogo, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.134,53 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 30 de junho de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

3. Carla Picollo Frasson, no emprego de Odontólogo, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.134,53 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 30 de junho de 2006, com contrato de

trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

4. Flávio Eduardo Pollastrini Sterse, no emprego de Odontólogo, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.134,53 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 30 de junho de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

5. Janaina Rocha do Amaral, no emprego de Odontólogo, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.134,53 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 30 de junho de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

6. José Luiz Ribeiro da Silva, no emprego de Odontólogo, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.134,53 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 30 de junho de 2006, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 19 de Julho de 2006.

PORTARIAN.º 10309/2006

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve:

NOMEAR.

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98;

Maria Helena Michelini Maia, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, Referência 191, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com alterações através das Leis n.º 3509/2000, 3901/2005 e 3974/2006, cargo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 19 de julho de 2006.

Valinhos, 19 de Julho de 2006.

**PORTARIAN.º 10310/2006
RETIFICAR.**

a Portaria n.º 10301/2006, datada de 05/07/2006, que nomeou a servidora Sr.ª **Simone Aparecida Bellini Marcatto**, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, para declarar que o cargo pertence à Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo C. I. n.º 216/2006-DSM/SSTT.

Valinhos, 20 de Julho de 2006.

**PORTARIAN.º 10311/2006
EXONERAR, A PEDIDO.**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. Andréa Boim Ruiz, do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista, da Secretaria de Saúde, a partir de 19 de junho de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6919/2006-PMV;

2. Gustavo Angeli Valente, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, da Secretaria de Administração e Informatização, a partir de 04 de julho de 2006, conforme elementos constantes do expediente

administrativo protocolado n.º 7582/2006-PMV;

3. Luciana de Oliveira Valetton, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7581/2006-PMV;

4. Rosimeire de Souza Silva Marinho, do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, da Secretaria de Educação, a partir de 10 de julho de 2006, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7580/2006-PMV.

Valinhos, 21 de Julho de 2006.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal
em exercício

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretário de Administração e Informatização
Respondendo pela Secretaria de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME
Diretor do Departamento de Pessoal

SECRETARIA DA

SAÚDE

**“Plantão Atendimento Situações
Emergenciais” – PASE
Decreto n.º 5049 de 13/01/99**

Servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência - PASE no mês de agosto/2006.

- Área Administrativa
Simone Mamprin
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância em Zoonoses
Daniel Siqueira da Silva
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Epidemiológica
Claudia Maria dos Santos Silva
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Sanitária
Francisco Ernando V. Souza
Fone: 192 – Emergência

Atenciosamente,

Dr. Orestes Previtalo Jr.
Secretário de Saúde

ATA n.º 01/2006.

No período de vinte e seis de junho à cinco de julho de dois mil e seis, foram realizados todos os trabalhos de convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2005, conforme relatado abaixo:

A- A Secretaria de Saúde efetuou a convocação para que fizessem agendamento de exame médico e demais providências necessárias para admissão em emprego público os candidatos abaixo mencionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2005 para o emprego de Odontólogo.

Cargo: Odontólogo
3º Carla Picollo Frasson
4º Carla Octaviani
5º Flavio Eduardo Pollastrini Sterse
6º Ana Alice Previtalo
7º Janaina Rocha do Amaral
8º Paulo Roberto Lisa Sanchez
9º José Luiz Ribeiro da Silva

B- A Secretaria de Saúde, sito à av. dos esportes, 335 – Centro – Valinhos/SP, encerrou os trabalhos referentes a apresentação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2005, para provimento de

emprego público.

B.1.- Apresentou-se o candidato:

Cargo: Odontólogo
3º Carla Picollo Frasson
4º Carla Octaviani
5º Flavio Eduardo Pollastrini Sterse
6º Ana Alice Previtalo
7º Janaina Rocha do Amaral
8º Paulo Roberto Lisa Sanchez
9º José Luiz Ribeiro da Silva

B.2- Deixou de atender a convocação implicando na perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado o candidato:

Cargo: Odontólogo
8º Paulo Roberto Lisa Sanchez

C- Da apresentação de documentação e resultado da inspeção de saúde, do candidato relacionado B.1. desta Ata.

C.1. – Após conferência dos documentos foi considerado apto para admissão, o candidato abaixo:

Cargo: Odontólogo
3º Carla Picollo Frasson
4º Carla Octaviani
5º Flavio Eduardo Pollastrini Sterse
6º Ana Alice Previtalo
7º Janaina Rocha do Amaral
9º José Luiz Ribeiro da Silva

D – Por não ter atendido a convocação ao emprego público conforme mencionado no item B.2., foi convocado o candidato ao emprego público de Odontólogo.

Cargo: Odontólogo
10º Luciana Lanzellotti Lopes

E- Da apresentação de documentação e resultado da inspeção de saúde, do candidato relacionado D desta Ata.

E.1. – Após conferência dos documentos foi considerado apto para admissão, o candidato abaixo:

Cargo: Odontólogo
10º Luciana Lanzellotti Lopes

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Dr. Orestes Previtalo Jr., Secretário da Saúde e Décio Zenone, Diretor do Depto. Administrativo.

Dr. Orestes Previtalo Jr.
Secretário da Saúde

Décio Zenone
Diretor Depto. Administrativo

DEPARTAMENTO DE

**ÁGUAS E ESGOTOS DE
VALINHOS**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras n.º 50/2006, em especial às manifestações jurídicas nele contidas, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, visando à contratação da concessionária **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL**, para possibilitar a realização de obra de aumento de captação de água bruta do Rio Atibaia, que necessita de aumento de demanda de energia elétrica, ao custo total





de R\$ 267.952,07 (Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e cinqüenta e dois reais e sete centavos).

Valinhos, 24 de julho de 2006.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do D.A.E.V.
Respondendo pela Diretoria de Planejamento, Obras e Manutenção e Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras n.º 50/2006, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 24 de julho de 2006.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do DAEV

“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais” - PASE

Resolução n.º 461 de 11 de abril de 2003

relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos que estarão de Plantão durante o mês de Agosto/2006:

Servidor	Seção	ID
Marcello César Lino	S.M.S.A./S.O.S.A.	12376
Marcos Antônio Teixeira das Neves	S.M.S.E. / S.O.S.	12488
Ricardo Rogério Gardin	S.M.E.	12597
Silnei Eduardo Serpentine	S.M.E.	12597
Luciana Arantes de Andrade	E.T.E.	1515
Rodrigo Basso	E.T.A. I e II	12483
Antônio Carlos Imídio da Silveira	S.M.S.A.	12763
Haroldo M. Dos Santos	S.M.S.A.	12763
João Luiz Ungareti Neto	S.M.S.A.	12763
Lázaro Aparecido Franceto	S.M.S.A.	12763
José Donizete da Silva	S.M.S.E.	12485
Wilson de Oliveira Andrade	S.M.S.E.	12485
Ronaldo Alves de Resende	S.M.S.E.	12485
Antônio Evangelista de Lima	Retro-Escavadeira	12595
Joel Darci Ferreira	S.T.	12613
Luiz Carlos Smerieri	S.T.	12613

Valinhos, 25 de julho de 2006.

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do D.A.E.V.
Respondendo pelo Departamento Administrativo e de Recursos Humanos e Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção

Aviso de Licitação

Processo de Compras n.º 53/2006 Tomada de Preços n.º 07/2006

Encerramento: 15/08/2006 entrega até 09:30 horas;

Abertura: 15/08/2006 às 09:45 horas;

Objeto: Mão de obra com fornecimento de materiais para construção de rede distribuidora de água e rede coletora de esgotos. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à Rua Antonio Carlos, n.º 251, centro - Valinhos/SP, de 2ª à 6ª feira, das 9 às 16 horas, até um dia antes do encerramento, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155/159 3º Andar Edifício Palermo, Centro,

na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail: compras@daev.org.br.

Valinhos, 25 de julho de 2006.

Luiz Henrique Andretto
Vice-Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

Extrato de Termo Contratual

Contrato: n.º 031/2006 – DAEV
Contratante Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Compac – Máquinas e Equipamentos Ltda.
Objeto: Fornecimento de uma serra Circular 7 ¼” e uma cortadora de asfalto/concreto com motor 4 tempos 13HP, a serem utilizados pelo Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção.
Valor: R\$ 4.167,00
Modalidade: Proc. Compras n.º 041/2006 – Convite n.º 022/2006
Vigência: 30 dias a partir da assinatura
Data assinatura: 07 de julho de 2006

Neusa M. Dorigon
Diretora do Departamento Jurídico

Extrato de Termo Contratual

Contrato: n.º 032/2006 – DAEV
Contratante Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Hashimoto & Cia Ltda.
Objeto: Fornecimento de um compressor de ar, uma lavadora de alta pressão e quatro discos de corte diamantado de asfalto para cortadora 14” de diâmetro, furo de 2” classe B, a serem utilizados pelo Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção.
Valor: R\$ 2.467,00
Modalidade: Proc. Compras n.º 041/2006 – Convite n.º 022/2006
Vigência: 30 dias a partir da assinatura
Data assinatura: 07 de julho de 2006

Neusa M. Dorigon
Diretora do Departamento Jurídico

Extrato de Termo de Alteração Contratual

Contrato: n.º 034/2005-DAEV
Contratante Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Corpus Saneamento e Obras Ltda.
Justificativa: Alterar o Termo de Contrato n.º 034/2005-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços, constante da Cláusula Sexta, fica estendido por mais seis meses, a partir de 14 de maio de 2006.
Modalidade: Proc. Compras n.º 046/2005 – Convite n.º 033/2005
Data assinatura: 10 de maio de 2006

Neusa M. Dorigon
Diretora do Departamento Jurídico

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 1807 / 2006

Considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 036/2006, resolve:

N O M E A R :

a servidora **Karine Barbarini da Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, para integrar **COMISSÃO**,

constituída na forma das Portarias n.ºs 1733/2006, 1766/2006 e 1796/2006, datadas respectivamente de 17 de janeiro de 2006, 06 de abril de 2006 e de 23 de junho de 2006, na qualidade de presidente, em substituição ao servidor Luiz Henrique Andretto.

Valinhos, 25 de julho de 2006.

PORTARIA N.º 1808 / 2006 COLOCAR A DISPOSICÃO.

com fundamento no artigo 119 c/c o artigo 114 da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sem prejuízo de vencimentos ou remuneração, a servidora: **Maria Conceição Nieto de Souza**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, lotada junto a Presidência, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Valinhos, durante o período de 26 de junho de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

Valinhos, 25 de julho de 2006.

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente
Respondendo pelo D.A.R.H.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2006 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004

O Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos, através do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, devidamente autorizado pelo Presidente desta Autarquia, na forma do que dispõe o artigo 16 da Lei n.º 3183/98, CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público n.º 01/2004, a comparecer a Seção de Pessoal, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, situado na sede do Departamento de Águas e Esgotos, na Rua Antônio Carlos n.º 251 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 8.3 do edital de Concurso Público n.º 01/2004, publicado no Boletim Municipal n.º 853, edição de 06.04.2004, para agendamento de Exame Médico e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

Dia: 27.07.2006 **Horário:** às 09h00
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO I
Lotação: Departamento Jurídico
Candidato Convocado:
4º - Luiz Adriano Trindade

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso público, conforme item 8.3.1, do Edital de Concurso n.º 01/2004, cabendo o Departamento de Águas e Esgotos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **“Procuração”** devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 25 de julho de 2006.

Eng.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente
Respondendo pelo D.A.R.H.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo n.º 486/2006-DAEV, reconhecemos a DISPENSA

DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, incisos II e XIII, da Lei n.º 8666/93 e posteriores alterações, para a realização de Convênio com a empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para assim admitir, na qualidade de bolsistas, e sem vínculo institucional ou empregatício, estudantes de curso de graduação superior, para iniciação e preparo ao trabalho, estágio e prática profissional, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 1.896,00.

Valinhos, 25 de julho de 2006.

Rover José Rondinelli Ribieiro
Presidente do DAEV, respondendo, também, pelo Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo n.º 486/2006-DAEV, em especial o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.
Valinhos, 25 de julho de 2006.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente do DAEV

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Portaria CMDM n.º 003/2006.

“Inclusão de ex Presidenta no Conselho Vitalício”

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, conforme deliberação da 4.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07/07/2006., no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Artigo 1º -Inclusão de ex Presidente gestão 2001/2002 no Conselho Vitalício Sra Jeanice Mara Pitta Caligaris.

Artigo 2º - Encaminhe-se ofício ao Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, para que tome as providências relativas ao Decreto Municipal de Nomeação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de Julho de 2006.

MARIA LÚCIA ALBA FOLEGATTI
Presidente do CMDM

SUELI APARECIDA MARÓSTICA MAMPRIN
Primeira Secretária CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos, as Conselheiras, para a quinta (5ª) Reunião, (ordinária) do CMDM, para o dia 04 de Agosto de 2006, às 14h00, em primeira convocação e às 14h:30, em segunda convocação, na sede do Conselho à Avenida Independência, n.º 695, Centro, no Município de Valinhos



PAUTA:

EXPEDIENTE:

I – Comunicação e justificativa de ausências de Conselheiras;

II- Leitura, discussão e aprovação da Ata Reunião anterior;

III- Leitura abreviada, de correspondência e documentos para ciência das Conselheiras, deliberações, inclusive de pedidos em geral dirigidas ao Conselho: Seminário "A Mulher e a Mídia" – dia 05/06 de Agosto de 2006- Rio de Janeiro; - "O Assunto é Astronomia..." - dia 27 de Julho 2006, - Semana Flávio de Carvalho dias 01/02/03/04 Agosto de 2006 ;

IV- Comunicações das e para as Conselheiras.: Há 02(duas) vagas em aberto na Representação das Entidades Assistenciais, sendo que a ASSERUTIL está providenciando as novas indicações ;

ORDEM DO DIA

I- Leitura do Regimento Interno, com Consulta nº 11 do Assessor Jurídico à disposição dos Conselhos Dr. Ulisses do Porto Salvador,

II- Assuntos Gerais:

Valinhos, 25 de Julho de 2006 .

MARIALUCIALBA FOLEGATTI
Presidente do CMDM

SUELIAPARECIDAMAROSTICAMAMPRIN
Primeira Secretária do CMDM

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

**Portaria n.º 211
de 20 de julho de 2006.**

Clayton Roberto Machado, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

Com fundamento no artigo 131, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

EXONERAR, "ex-officio"

Wellington Donizeti Strabello, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Gabinetes Parlamentares, a partir do dia 20 de julho de 2006, a pedido do Vereador Sr. José Henrique Conti.

Câmara Municipal de Valinhos
20 de julho de 2006.

Clayton Roberto Machado
Presidente

Redigida e lavrada no Departamento Administrativo desta Câmara Municipal de Valinhos, Publique-se.

Carlos Alberto Biehse
Diretor do Departamento

Rogério Antonioli
Chefe do Subdepto. Pessoal

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: VALINHOS	PERÍODO: 2º TRIMESTRE		EXERCÍCIO: 2006	
	Trimestre	Acumulado	Trimestre	Acumulado
RECEITAS ARRECADADAS				
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	4.459.334,78	11.473.302,51	1.645.833,03	3.012.695,63
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	657.294,66	1.267.493,36	95.837,98	160.957,87
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.685.822,29	5.197.135,44	1.741.671,01	3.173.653,50
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.093.388,84	1.993.174,90	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	1.318.032,74	2.323.854,78	0,00	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	204.982,84	571.687,21	0,00	0,00
Multas/Juros provenientes de impostos	79.278,57	136.864,59	0,00	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	3.935.123,86	7.566.952,32	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural	1.966,57	6.882,01	0,00	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	252.327,00	252.327,00	0,00	0,00
Demais Transferências da União	47.016,36	91.587,96	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	11.426.844,39	22.302.761,21	89.984,90	149.896,84
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	982.288,55	8.402.963,73	7.550.695,61	14.777.204,45
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	102.019,85	206.091,90	0,00	0,00
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	27.245.721,30	61.793.080,92	6.861.217,40	12.798.233,68
Rendimentos de Aplicação Financeira:	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios e Outras	634.972,73	1.410.664,05	0,00	0,00
Recursos recebidos do Fundef	3.046.925,36	5.902.157,55	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	4.742,05	13.210,86	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	3.686.640,14	7.326.032,46	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	30.932.361,44	69.119.113,38	6.861.217,40	12.798.233,68
DESPESAS DO ENSINO				
12.365 - Educação Infantil			1.645.833,03	3.012.695,63
12.367 - Educação Especial			95.837,98	160.957,87
(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial			1.741.671,01	3.173.653,50
(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições			0,00	0,00
(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito			0,00	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00
(=) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL			1.741.671,01	3.173.653,50
12.361 - Ensino Fundamental			4.373.222,19	8.822.846,20
Despesas c/ Recursos não Vinculados			3.087.488,52	5.804.461,41
Despesas c/ Recursos do FUNDEF			89.984,90	149.896,84
12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)			7.550.695,61	14.777.204,45
(=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental			0,00	0,00
(+) Valor Retido ao Fundef			689.478,21	1.255.241,85
(-) Parcela Empenhada do Gênio Liquidado - FUNDEF			6.861.217,40	13.521.962,60
(=) Total da Despesa do Ensino Fundamental			0,00	723.728,92
(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições			0,00	0,00
(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito			0,00	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00
(=) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL			6.861.217,40	12.798.233,68
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO			8.602.888,41	15.971.887,18
APLICAÇÃO NO ENSINO			31,58%	25,85%
Aplicação no Ensino Fundamental			25,18%	20,71%
Aplicação na Educação Infantil / Especial			6,39%	5,14%
Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF			81,49%	80,92%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,85º,LEI 9.394/96			4.741.104,61	10.899.050,42

Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação

Contador(a)

Secretário(a) da Educação

Prefeito(a) Municipal